



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 061/19 – CEDECONDH**

**Cria o Programa Bueiro Inteligente.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O presente Projeto de Lei apresenta uma iniciativa parlamentar de interesse eminentemente local, visando à melhoria da qualidade de vida da população da Capital dos gaúchos.

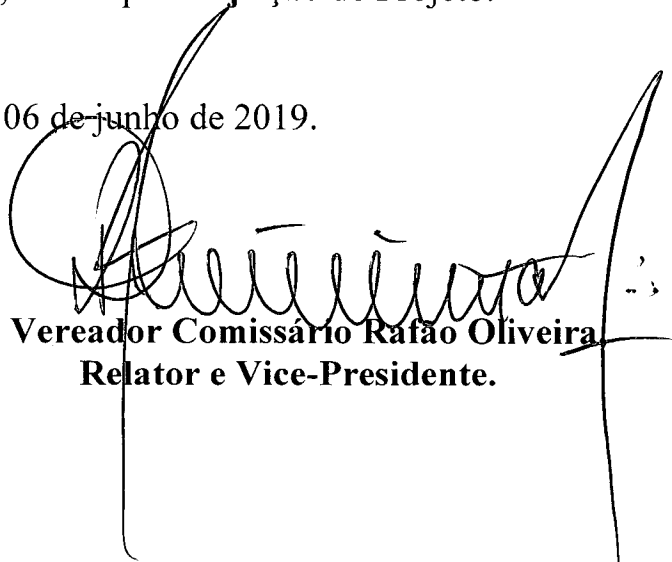
A douta Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio (fl. 06), apontou existência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), após analisar os aspectos legais, constitucionais e regimentais, também se manifestou pela existência de óbice de natureza jurídica à tramitação (fl. 08).

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, por meio deste Relator, analisando o teor do Projeto, tem, no mérito, entendimento desfavorável à aprovação do Projeto.

Diante do exposto, somos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 06 de junho de 2019.

  
Vereador Comissário Ráfao Oliveira  
Relator e Vice-Presidente.



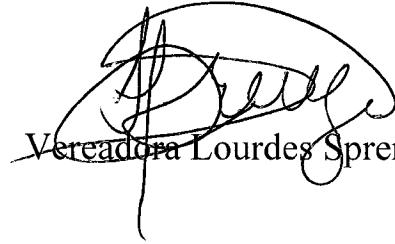
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2573/17  
PLL Nº 282/17  
Fl. 2


PARECER Nº 06419 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 06-06-2019

Vereador Moisés Barboza – Presidente

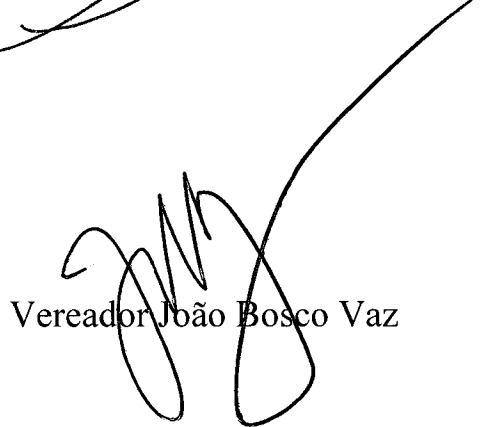


Vereadora Lourdes Sprenger



Vereador Cláudio Conceição

MARCELO SGARBOSSA  
Vereador Marcelo Sgarbossa  
CONTRA



Vereador João Bosco Vaz